



**DECRETO Nº 26/2024.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.366 de 29 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.571.568,20 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

**Vinculação:** Operação de Crédito - FINISA

**Classificação Institucional:**

- a) Poder: 02 – EXECUTIVO
- b) Órgão: 13 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- c) Unidade: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**I. Classificação Funcional – Programática**

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.451.1506.1090.0000 – AMPLIAÇÃO, REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

**Classificação Econômica:**

- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 196.226,29.

**Subtotal ..... R\$ 196.226,29.**



## II. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.452.1506.1092.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS PASSEIOS PÚBLICOS.

### Classificação Econômica:

• 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 82.287,95.

**Subtotal ..... R\$ 82.287,95.**

## III. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.451.1506.1087.0000 – CONST, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PONTES, ESCADAS, PASSAGENS MOLHADAS, MUROS DE ARRIMO, CONTEÇÃO, ESTRADAS VICINAIS E OUTROS

### Classificação Econômica:

• 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 86.874,23.

**Subtotal ..... R\$ 86.874,23.**

## IV. Classificação Funcional – Programática

Função: 26 – Transporte.

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 26.782.1506.1102.0000 – CONST, REFORMA E RESTAURAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, ABRIGOS P/ PASSAGEIROS E PRAÇAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO.

### Classificação Econômica:

• 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 532.564,44.

**Subtotal ..... R\$ 532.564,44.**

### Classificação Institucional:

a) Poder: 02 – EXECUTIVO

b) Órgão: 14 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

c) Unidade: 01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE



**V. Classificação Funcional – Programática**

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento.

Programa: 2002 – Fomento ao Abastecimento Alimentar.

Descritor: 20.605.2002.1107.0000 – CONST, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADOS, AÇOUQUES E MATADOUROS MUNICIPAIS

**Classificação Econômica:**

• 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 183.603,75.

**Subtotal ..... R\$ 183.603,75.**

**Classificação Institucional:**

a) Poder: 02 – EXECUTIVO

b) Órgão: 23 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

c) Unidade: 01–SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

**VI. Classificação Funcional – Programática**

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 661 – Promoção Industrial.

Programa: 2201 – Desenvolvimento Econômico com Sustentabilidade-PRODEC

Descritor: 22.661.2201.1111.0000 – EXECUÇÃO DE OBRAS VINCULADAS INCREMENTO ECONÔMICO LOCAL

**Classificação Econômica:**

• 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 490.011,54.

**Subtotal ..... R\$ 490.011,54.**

**TOTAL..... R\$ 1.571.568,20.**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, serão provenientes de Operações de Crédito, conforme dispõe o art. 43, §1º, IV da Lei 4.320/64, escriturada na receita Municipal, conforme classificação estabelecida na portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, abaixo especificada:



I – Vinculação: OPERAÇÃO DE CRÉDITO

II – Natureza da Receita:

a)	2119.99.0.1.00–Outras Op. de Crédito – Mercado Interno	R\$	11.500.000,00
b)	Utilizado neste decreto .....	R\$	1.571.568,20
c)	Utilizado em decretos anteriores .....	R\$	4.245.060,59
d)	Saldo disponível (d=a-b-c).....	R\$	5.683.371,21

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
Prefeito